



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 966, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 \(Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal\)](#) e [Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025](#), resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03/10/2025, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.12.000.000516/2024-63, instaurada pela [Portaria SG/MPF nº 677, de 28 de junho de 2024](#), divulgada no DMPF-e nº 122/2024-ADM, publicada em 02/07/2024, página 55, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)